PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Abertura de procedimento concursal comum, destinado à contratação, a termo resolutivo, de um técnico especializado, no Agrupamento de Escolas do Crato, no âmbito do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas (PADDE).

Ata número um

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, sob a presidência da adjunta da Diretora, Ilda Marques, reuniu-se o júri de seleção nomeado pela Diretora do Agrupamento de Escolas do Crato, a fim de tratar do procedimento concursal identificado em epígrafe.

Presidente do júri	Ilda Marques	Adjunta da Diretora
Vogal efetivo	Nuno Gama	Professor do Quadro do Agrupamento
Vogal efetivo	Tiago Botelho	Assistente Técnico

Em situação de faltas e impedimentos respeitantes ao presidente do júri e aos vogais efetivos, estes serão substituídos, respetivamente, por: Alice Fernandes (Adjunta da Diretora), José Arraia (Professor do Quadro do Agrupamento) e Maria João Fernandes (Assistente Técnica).

Assuntos tratados e/ ou deliberações: ----------

Ordem de trabalhos:----------

Ponto um – Leitura e análise da legislação; ----------

Ponto dois – Definição de critérios de seleção. ----------

Ponto um – Deu-se início à reunião com a leitura e análise dos seguintes documentos: Decreto-Lei nº 132/ 2012, de 27 de junho, na sua redação atual, e Nota Informativa de 19 de agosto de 2022 (contratação de escola – recrutamento/ renovação/ prorrogação de técnicos especializados). ----------

Ponto dois – Foram definidos os critérios de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. Decidiram os presentes, com base na legislação aplicável, que os critérios de seleção, e ponderações a aplicar, serão os seguintes: **avaliação do portfólio (30%); número de anos de experiência na área (35%); entrevista de avaliação de competências (35%)**. ----------

A avaliação do portfólio inclui dois **subcritérios**, designadamente: **a)** habilitações académicas, com uma ponderação de **15%**; experiência profissional/ desenvolvimento de projetos, com uma ponderação de **15%**. ----------

Cada um dos subcritérios possui os indicadores e a pontuação constantes no Quadro seguinte. ----------

Subcritérios	Indicadores	Pontuação
Habilitações académicas	Curso de Qualificação Nível 4, na área das Ciências Informáticas: Técnico de Informática	**5**
	Licenciatura ou Mestrado Integrado em TIC	**3**
	Mestrado/Pós-Graduação em TIC	**1**
Experiência profissional/ Desenvolvimento de projetos	Em contexto escolar/Centro de formação	**5**
	Em contexto não escolar/Centro de formação	**3**
	Não houve lugar ao desenvolvimento de projetos	**1**

O "**número de anos de experiência profissional na área**" visa diferenciar os candidatos através da sua experiência profissional, contabilizando a atividade desenvolvida na área. Este critério possui o indicador "Tempo de serviço prestado", os respetivos itens e a pontuação constantes no Quadro seguinte.----------

Critério	Indicador: Tempo de serviço prestado (em dias)	Pontuação
Número de anos de experiência profissional na área	0	1
	1 a 731	2
	732 a 2190	3
	2191 a 3650	4
	Mais de 3650	5

A "**entrevista de avaliação de competências**" visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com o perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar, nomeadamente: comunicação, relações interpessoais, motivação, flexibilidade de horário face às necessidades.-------

Depois de efetuada a seriação, os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de cinco elementos, por ordem decrescente da graduação resultante da aplicação dos outros dois critérios de seleção. ----------

Ainda no segundo ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à elaboração do guião da entrevista que inclui quatro subcritérios como se indica no Quadro seguinte.

Subcritérios do guião da entrevista	Percentagem	Pontuação
Conhecimento das funções e responsabilidade de um Técnico de Informática em contexto escolar	10%	Elevado – 5 Bom – 4 Suficiente – 3 Reduzido – 2 Fraco – 1
Capacidade de resposta a situações concretas	10%	
Capacidade de comunicação	5%	
Capacidade de relacionamento interpessoal	10%	

Quanto aos métodos de seleção, serão aplicados, de forma faseada, da seguinte forma: ----------

1) aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos critérios de seleção "Avaliação do portfólio" e "Número de anos de experiência profissional na área". A classificação daí resultante constituirá uma lista ordenada que será afixada num local visível e público, bem como publicada na página eletrónica do Agrupamento. ----------
2) aplicação do critério de seleção "Entrevista de avaliação de competências" apenas a parte dos candidatos, a convocar por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade. Para aplicação da entrevista, os candidatos serão notificados por correio eletrónico ou telefonicamente. ----------
3) dispensa de aplicação do critério de seleção "Entrevista de avaliação de competências" aos restantes candidatos. ----------

Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados, é publicada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, submetida à homologação da Diretora. ----------

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o valor mais elevado obtido na entrevista. Caso se mantenha o empate, o segundo critério será o "Número de anos de experiência profissional na área". ----------

Ao candidato selecionado será comunicada a decisão através da aplicação eletrónica da DGAE. ----------

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presenta ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei. ----------

Presidente do júri (Adjunta da Diretora)	Ilda Marques	
Vogal efetivo (Professor do Quadro de Agrupamento)	Nuno Gama	
Vogal efetivo (Assistente Técnico)	Tiago Botelho	